



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 568 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a criação do ponto de táxi na cidade de Itiquira – MT”.

ONDANIR BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o ponto de táxi na cidade de Itiquira – MT.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará os critérios necessários para registro de veículos para prestar serviços à população.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Itiquira – MT., Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 dias do mês de Novembro de 2.006

Ondanir Bortolini
Prefeito Municipal